PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57, DE 25 DE JULHO DE 2.025.

Altera a Lei 1.501, de 1º de julho de 2.002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica alterado o art. 1º da Lei 1.501, de 1º de julho de 2.002 com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica denominada SERVIDÃO PAULO PEDRO MARTINS a primeira via que parte da Rua Raulino Leôncio Martins, do lado esquerdo.*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 25 de julho de 2.025.

MARCUS VINICIUS DE ABREU MARTINS
Vereador